



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de junho de 2013 - Nº 4389

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6745

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL GERAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, para o fim de implantação de um Hospital Público, com o desígnio exclusivo para atendimento aos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), área de terreno de propriedade municipal medindo 6.637,00m² (seis mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), situado no Bairro Abelardo Machado, nesta cidade, com as seguintes características: cento e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros (138,55m) de frente, constituído de seis segmentos, medindo o primeiro em sentido interno 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros), o segundo em sentido interno 48,00m (quarenta e oito metros), o terceiro medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros), o quarto medindo 4,00m (quatro metros) o quinto medindo 12,00m (doze metros) e o sexto medindo 43,00m (quarenta e três metros); 157,00m (centro e cinquenta e sete metros) de fundos, constituído de quatro segmentos, medindo o primeiro 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros), o segundo medindo 48,00m (quarenta e oito metros), o terceiro 12,20m (doze metros e vinte centímetros) e o quarto medindo 78,20m (setenta e oito metros e vinte centímetros); 44,45m (quarenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado direito, constituído de uma linha de três segmentos, medindo o primeiro 17,85m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros), o segundo medindo 11,00m (onze metros) e o terceiro 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros) e 33,00m (trinta e três metros) pelo lado esquerdo; confrontado pela frente com a Rua Nove, fundos com a Rua Oito, lado direito com a Rua Nove e lado esquerdo com a Rua Oito, devidamente registrado no Cartório Geral de Imóveis desta

Comarca, 1ª Zona, sob a matrícula nº 32.918.

§ 1º. A área de que trata esta Lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, para fins de doação, em R\$ 1.991.100,00 (hum milhão novecentos e noventa e um mil e cem reais).

§2º. (VETADO).

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III – iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos após seu início.

Art. 3º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da municipalidade, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.917

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 079/2013 e 080/2013**, datadas de 12 de junho de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que dispõem, respectivamente, sobre a aprovação da nova composição do referido conselho e a aprovação da composição de sua mesa diretora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 079, de 12 de Junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2013.

Considerando-se que o resultado da assembléia geral do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 09 de Maio de 2013, que elegeu as novas representações dos seguimentos de Prestadores, Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Saúde e as indicações de competência do Governo, em conformidade com a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal 6.704 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, e termo de posse na função de conselheiro Municipal de Saúde, para o mandato Junho 2013 a Junho 2016, em conformidade com o resultado da eleição dos membros titulares e suplentes representantes dos prestadores, trabalhadores, e usuários do Sistema único de Saúde (SUS), realizada em 09 de Maio de 2013 e com as indicações dos representantes do governo, e conforme as recomendações da 14ª Conferência Nacional de Saúde e resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal 6.704 de dezembro de 2012 .

I – Representantes dos Gestores

- a)** Secretaria Municipal de Saúde – Abel Sant’ Anna Junior (titular) e Luiz Roberto Silva (suplente).
b) Secretaria de Governo Municipal – Valdir Rodrigues Franco (titular) e Luiz Carlos de Oliveira Silva (suplente).
c) Superintendência Regional de Saúde-ES – Rosa Maria Machado (titular) e Gabriela de Paula (suplente).

II – Representantes dos Prestadores de Serviço na Área Complementar do SUS

- a)** Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – Darcy Viquete Fassarela (titular) e Fernando Antônio Ferreira Netto (suplente).
b) Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim – Jailton Alves Pedrosa (titular) e Estêvão Batista Galvão (suplente).
c) Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Leonardo Ribeiro da Silva (titular) e Aloir de Souza Rocha (suplente).

III – Representantes de Entidades de Profissionais de Saúde

- a)** Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo Seção Cachoeiro de Itapemirim – Patrícia Marin Calegare (titular) e Roberto Ferreira Póvoa (suplente).
b) Sindicato dos Trabalhadores na Saúde Pública do ES Estadual - Ângela Maria B. Madeira (titular) e Elizabete Pinto Reis (suplente).
c) Sindicato dos Trabalhadores na Saúde federal Ivan Canedo (titula) e Nadir dos Santos Moreira (suplente)
d) Conselho Regional de Enfermagem - Mirella Andrade Pontes (titular) e Victor Gomes Barbiere (suplente).
e) Sindicato dos Médicos do ES – Adail Edmundo Lima (titular) e Alberto Cruz de Amorim (suplente).
f) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde do Sul do ES – Francisco Alexandre de Oliveira (titular) e Carlos Roberto de Almeida Damasceno (suplente).

IV – Representantes de Entidades de Usuários

- a)** Pastoral da Saúde Pedro Felipe Sartório Rangel (titular) e Ester da Cunha Vitor (suplente).
 Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim - Marinete Fátima Mendes (titular) e Carlos Alberto de Almeida (suplente).
b) Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares Famopes Manoel Alves de Oliveira (titular) e Luiz Alberto Ferreira Leitão (suplente).
c) Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança Aldenir Carvalho Rosa (titular) e Edson dos Santos (suplente)
d) Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “Solidários pela Vida” Adriana Pessim de Oliveira (titular) e Luciara Botelho de Moraes (suplente).
e) Pastoral da AIDS Adriana Coelho dos Santos Gomes da Silva (titular) e Maria Aparecida Pereira Mesquita (suplente).
f) Pastora da Criança e do Adolescente Cirley Fortunato Silva (titular) e Maria de Fátima Zamgerolame (suplente).
g) Central Única dos Trabalhadores CUT Karina Rodrigues Caetano (titular) e Amarildo Lugon (suplente).

- h)** Sindicato da Construção Civil Sintraconst Moacir Andrade (titular) e Carlos Gomes (suplente)
- i)** Sindicatos dos Trabalhadores Sindicais Sínteses Rogério Freitas (titular) e Eliete Mozer (suplente).
- j)** Sindicatos dos Trabalhadores do Mármore e Granito Sidmarmore Aguinaldo José Grilo (titular) e Messias Moraes Pizetta (suplente).
- l)** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados Apac Ronaldo Felipe (titular) e Augusto Luiz de Almeida Junior (suplente).
- V – E com as Seguintes Suplências**
- a)** Associação de Apoio Social Evangélico Missionário e Comunitário no Espírito Santo AASEMIC – Primeira Suplência.
- b)** Associação de Defesa de Mulher CDMAC – Segunda Suplência.
- c)** Associação dos Professores da Rede Pública Estadual e Municipal do Espírito Santo APREMES – Terceira Suplência.
- d)** Associação Evangélica Última Hora ASUHR – Quarta Suplência.
- e)** Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Quinta Suplência.
- f)** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim SINDMUNICIPAL – Sexta Suplência.
- g)** Sindicato nas Indústrias de Alimentos Laticínios e de Sorvetes do Espírito Santo SINDILATICINIOS – Sétima Suplência.
- h)** Ministério das Assembléias de Deus de Cachoeiro de Itapemirim MASDECIO – Oitava Suplência.
- i)** Associação dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim AGMATIC – Nona Suplência.
- j)** Sindicato dos Trabalhos em Sociedade Cooperativas SINTRAOOP – Décima Suplência.
- l)** Associação de Moradores de Alto Moledo AMAM – Décima Primeira Suplência.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Junho de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 23.917/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 079 em 13 de Junho de 2013.

ABEL SANT'ANA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 080, de 12 de Junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2013.

Considerando-se da posse do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Junho de 2013, que elegeu as novas representações dos seguimentos de Prestadores, Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Saúde e as indicações de competência do Governo, em conformidade com a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal 6.704 de Dezembro de 2012.

Considerando-se do cumprimento do regimento interno artigo 4º inciso primeiro, e da Lei Municipal 6.704/2012 artigo quarto inciso primeiro referente a eleição mesa diretora do conselho Municipal de Saúde, em conformidade a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a nova composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, para o mandato Junho 2013 a Dezembro 2013.

Presidente Valdir Rodrigues Franco

Vice Presidente Aldenir Carvalho Rosa

1º Secretário Ivan Canedo:

2º Secretária da Mesa Darcy Viguete

Fassarella

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Junho de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 23.917/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 080 em 13 de Junho de 2013.

ABEL SANT'ANA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 413/2013

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE OBRAS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.490, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 22 de maio de 2013, os efeitos da Portaria nº 039/2013, que designou o servidor PEDRO CARLOS ROCHA para o desempenho de atividades administrativas de interesse do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 423/2013**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de Sequencial nº 9 - 3528/2013,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2013 até 03 de fevereiro de 2014, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 425/2013**CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4687/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **LÁILA JEOVANA RAMOS DIAS**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para cumprir Estágio Curricular, referente ao Curso de Enfermagem, do Centro Universitário São Camilo – E.S, realizado no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00 até 17h10min, conforme calendário constante na declaração apensada aos autos do processo protocolado sob o nº 4687/2010, nos termos do § 1º, Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 427/2013**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	PROT/ SEQ. Nº
ADEMAR RIBEIRO CAMPOS NETO	SEMFA	SEMTRA	29/04/2013	2 - 7626/2013
ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	SEMFA	SEMDEF	29/04/2013	2 - 7626/2013
CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	SEMUS	SEMASI	01/06/2013	1 - 14.250/2013
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	SEMTRA	SEMCULT	16/05/2013	2 - 9624/2013
MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	PGM	SEMDES	23/05/2013	2 - 7678/2013
MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI	SEMASI	SEMUS	22/03/2013	2 - 10.353/2013
PEDRO ADAUTO MEIRELES	SEMDES	SEMFA	01/04/2013	2 - 7625/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 428/2013**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 10.715/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 760/2008, referente a promoção horizontal concedida à servidora municipal **EUNICE PINHO**, onde se lê letra "F" leia-se letra "E".

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 431/2013**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.332/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ANALÚCIA ALVES FERREIRA**, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (trinta) dias, a partir de 14 de maio de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 432/2013**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.838/2011,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 108/2013, de 19 de fevereiro de 2013, com base no que consta no Sequencial nº 2 - 10.801/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 435/2013**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 01/01/2013.

RESOLVE:

Art.1º Instituir **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada dos trabalhos de planejamento, organização e execução de atividades, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para

admissão de pessoal destinado execução das ações do PROJOVEM URBANO, em conformidade com a Resolução FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores municipais **ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA, GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, ELIAS SILVA BORGES, EDSON DA SILVA JANUÁRIO, MARIA MARLENE SILVA DOS SANTOS, RACHEL SANTANA TORRES POLONI, LUCIANA COSTA PEREIRA** para, sob a presidência do primeiro, integrar a referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 443/2013**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 9 - 596/2013 e Sequencial nº 2 - 2699/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação do servidor municipal **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, a partir de 1º de novembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 444/2013**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de Sequencial nº 9 - 596/2013,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 17 de junho de 2013

até 03 de fevereiro de 2014, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - Pregão nº 010/2013.

FORNECEDORES REGISTRADOS: CJM UTILIDADES LTDA – ME, COMERCIAL CARDEX LTDA, COMERCIAL HAND LTDA, COMERCIAL LÍDER LTDA, HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA E X ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelos fornecedores, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

CJM UTILIDADES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
03	878	UND	Adoçante Líquido	R\$ 1,81	R\$ 1.589,18
16	176	KG	Caldo Carne	R\$ 6,09	R\$ 1.071,84
17	176	KG	Caldo Galinha	R\$ 6,09	R\$ 1.071,84
29	188	KG	Fermento Químico Pó	R\$ 16,89	R\$ 3.175,32
42	428	UND	Maionese	R\$ 2,59	R\$ 1.108,52
45	766	PCT	Milho Pipoca	R\$ 2,11	R\$ 1.616,26
32	306	KG	Goiabada	R\$ 4,95	R\$ 1.514,70
Total Geral					R\$ 11.147,66

COMERCIAL CARDEX LTDA-ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
04	1306	KG	Amido Milho	R\$ 3,75	R\$ 4.897,50
30	403	UND	Fermento - Biológico	R\$ 10,67	R\$ 4.300,01
61	460	KG	Queijo Mussarela	R\$ 16,84	R\$ 7.746,40
Total Geral					R\$ 16.943,91

COMERCIAL HAND LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
18	5416	KG	Canjiquinha	R\$ 1,03	R\$ 5.578,48
31	6045	KG	Fubá Milho	R\$ 1,09	R\$ 6.589,05
66	5668	UND	Sardinha	R\$ 2,15	R\$ 12.186,20
Total Geral					R\$ 24.353,73

COMERCIAL LIDER LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
19	1166	KG	Colorau	R\$ 3,50	R\$ 4.081,00
36	8006	KG	Leite Pó Integral	R\$ 11,39	R\$ 91.188,34
37	15745	LT	Leite Integral - Caixinha	R\$ 2,09	R\$ 32.907,05
53	4515	KG	Polpa Fruta - Abacaxi	R\$ 3,55	R\$ 16.028,25
54	4515	KG	Polpa de Fruta - Acerola	R\$ 3,55	R\$ 16.028,25
55	515	KG	Polpa de Fruta - Cajá	R\$ 4,54	R\$ 2.338,10
56	4515	KG	Polpa de Fruta - Goiabada	R\$ 3,55	R\$ 16.028,25
57	4515	KG	Polpa de Fruta - Manga	R\$ 3,55	R\$ 16.028,25
25	3036	KG	Farinha de Trigo	R\$ 1,92	R\$ 5.829,12
65	2721	UND	Salsicha	R\$ 4,00	R\$ 10.884,00
Total Geral					R\$ 211.340,61

HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
02	13517	PCT	Açúcar Refinado	R\$ 1,94	R\$ 26.222,98
06	438	UND	Azeite Oliva	R\$ 7,45	R\$ 3.263,10
07	351	UND	Azeitona	R\$ 5,75	R\$ 2.018,25
08	8200	UND	Bebida Láctea - Morango	R\$ 0,68	R\$ 5.576,00
09	8100	UND	Bebida Láctea - Frutas	R\$ 0,68	R\$ 5.508,00
13	13311	KG	Biscoito - Maisena	R\$ 4,45	R\$ 59.233,95
20	876	UND	Creme Leite	R\$ 1,38	R\$ 1.208,88
21	306	UND	Doce Leite	R\$ 39,80	R\$ 12.178,80
24	5448	KG	Farinha Mandioca	R\$ 3,38	R\$ 18.414,24
33	2180	LT	Iogurte	R\$ 2,28	R\$ 4.970,40
35	850	UND	Leite Condensado	R\$ 2,42	R\$ 2.057,00
58	503	UND	Pré Mistura – Pão Doce	R\$ 49,80	R\$ 25.049,40
60	450	KG	Presunto Cozido	R\$ 12,49	R\$ 5.620,50
64	4540	KG	Sal Refinado	R\$ 0,77	R\$ 3.495,80

72	1618	UND	Vinagre	RS 1,25	RS 2.022,50
69	886	UND	Suco Frutas - Manga	RS 2,35	RS 2.082,10
Total Geral					RS 178.921,90

<i>X ALIMENTOS LTDA</i>					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
01	8960	KG	Achocolatado em Pó	RS 4,15	RS 37.184,00
05	31068	PCT	Arroz	RS 8,97	RS 278.679,96
10	11200	UND	Bebida Láctea - Chocolate	RS 0,56	RS 6.272,00
12	13274	KG	Biscoito - Cream Craker	RS 4,40	RS 58.405,60
14	2000	PCT	Biscoito Recheado - Chocolate	RS 0,80	RS 1.600,00
15	1500	PCT	Biscoito Recheado - Morango	RS 0,80	RS 1.200,00
23	626	KG	Extrato de Tomate	RS 3,00	RS 1.878,00
26	406	KG	Farinha Láctea	RS 10,50	RS 4.263,00
27	21260	KG	Feijão - Preto	RS 2,98	RS 63.354,80
34	11680	UND	Iogurte - Embalagem Tetrabrick	RS 0,55	RS 6.424,00
38	1649	LT	Leite Vitaminado - Chocolate	RS 3,48	RS 5.738,52
39	1049	LT	Leite Vitaminado - Morango	RS 3,00	RS 3.147,00
44	2648	UND	Margarina Vegetal	RS 3,80	RS 10.062,40
46	506	UND	Milho Verde	RS 8,70	RS 4.402,20
47	1054	PCT	Mistura Bolo - Baunilha	RS 1,40	RS 1.475,60
48	892	PCT	Mistura Bolo - Chocolate	RS 1,50	RS 1.338,00
49	1012	PCT	Mistura Bolo - Côco	RS 1,40	RS 1.416,80
50	1012	PCT	Mistura Bolo - Laranja	RS 1,40	RS 1.416,80
51	13596	UND	Óleo de Soja	RS 3,32	RS 45.138,72
59	503	UND	Pré Mistura - Pão Francês	RS 49,70	RS 24.999,10
67	8930	UND	Suco de Frutas - Cajú	RS 1,50	RS 13.395,00
40	15938	KG	Macarrão - Espaguete	RS 2,57	RS 40.960,66
41	5532	KG	Macarrão - Parafuso	RS 2,70	RS 14.936,40
70	1410	UND	Suco Frutas - Maracujá	RS 3,39	RS 4.779,90
Total Geral					RS 632.468,46

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo, José Mesquita Neto – Procurador do Fornecedor CJM UTILIDADES LTDA – ME, Margareth Dias Pires Machado – Procuradora do Fornecedor COMERCIAL CARDEX LTDA, Sidicley João Degasperri – Procurador do Fornecedor COMERCIAL HAND LTDA, Evilásio Canceglieri – Sócio do Fornecedor COMERCIAL LÍDER LTDA, Jofran da Cunha Magalhães Filho – Procurador do Fornecedor HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, Jeferson Cheim Sader – Procurador do Fornecedor X ALIMENTOS LTDA ME.

PROCESSO: Protocolo nº 1-447/2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO-FMS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 027/2013

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga de Extintor de Incêndio)

Dia: 26/06/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de Junho de 2013.

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras **informa que** considerando a tramitação do Termo Aditivo, encontra-se paralisada a partir do dia 13/06/2013, por tempo indeterminado, a obra de **Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Córrego dos Monos**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 230/2012**, executada pela **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 05 dias do mês de Junho de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os

recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1321	306	GM 00843712	7340-0	MSI 9335	DEFERIDO
588	141	GM 00849196	7366-2	MTQ 2600	INDEFERIDO
589	142	GM 00849198	7358-0	MTQ 2600	DEFERIDO
587	140	GM 00849197	5207-0	MTQ 2600	DEFERIDO
539	134	GM 00851651	7366-2	MPN 7114	INDEFERIDO
547	133	GM 00847202	7340-0	MRY 9234	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 15 dias do mês de Maio de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
516	126	GM 00850828	7340-0	MQW 7259	INDEFERIDO
494	122	GM 00850119	6122-0	MRQ 9419	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 22 dias do mês de Maio de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
493	121	GM 00850561	6122-0	ODE 3247	INDEFERIDO
502	123	GM 00850498	7366-2	MRF 9534	INDEFERIDO
519	127	GM 00851766	7366-2	MRW 5726	INDEFERIDO
470	118	GM 00845760	7366-2	MPO 6388	DEFERIDO
441	116	GM 00845144	5550-0	MRC 2164	INDEFERIDO
453	115	GM 00852563	5550-0	ODF 4903	INDEFERIDO
530	130	GM 00853962	6050-1	MSN 6055	INDEFERIDO
511	124	GM 00850438	5568-0	ODB 6556	INDEFERIDO
523	129	GM 00851845	7366-2	MSL 3733	INDEFERIDO
514	125	GM 00851264	5550-0	MPY 8192	DEFERIDO
491	120	GM 00850986	5185-1	OCY 1938	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 25 dias do mês de Maio de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
284	056	GM 00846646	6050-1	MQJ 2336	INDEFERIDO
317	066	GM 00850794	6050-1	MSR 6563	INDEFERIDO
488	119	GM 00851513	5452-6	ODQ 4539	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 29 dias do mês de Maio de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos

recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
268	048	GM 00847912	6050-1	MTE 7002	DEFERIDO
277	51	GM 00849206	7336-2	ODE 3315	DEFERIDO
520	128	GM 00850150	5819-6	LUY 5063	INDEFERIDO
262	045	GM 00823896	5452-1	MRT 6713	INDEFERIDO
157	027	GM00841726	7030-2	MTS 5188	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

AGERSA

PORTARIA Nº040/2013

**DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.**

O Diretor Presidente da Agersa- Agencia Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o candidato abaixo, aprovado em 3ª chamada no Concurso Publico nº 001/2012, para comparecer, no IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Rua Rui Barbosa, 16, centro, sala 401/402, Ed. Santa Cecília- Cachoeiro de Itapemirim-ES no dia 05/07/2013 as 13:00 hs, a fim de submeterem-se à avaliação médica admissional.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº. INSCRIÇÃO	CARGO
3º	Yuri Gagarin Sabino	000021	Analista Econômico

Art. 2º- O candidato acima mencionado deverá estar munido dos exames listados nas portarias nº 009 e 011/2013, sob pena de eliminação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2013.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº. 233/2013****DISPÕE SOBRE AUTOCONDUÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais mencionados nesta Portaria, a serviço deste Instituto de Previdência, autorização para autocondução, nos termos do Artigo 12, do Decreto nº 17.438/2007.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>
CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA	Diretora de Benefícios Sociais
DALMO COSTA BEBER	Diretor Contábil Orçamentário
GERALDO ALVES HENRIQUE	Presidente Executivo
GUSTAVO CARVALHO LINS	Agente de Serviços Públicos Municipais
HERENI DA SILVA	Gerente de Geração da Folha de Pagamento
HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro
LORENA SECHIN GROLA MILLER	Assistente Técnico de Serviços
PAULO FERNANDO DALTO	Gerente de Contabilização e Processamento de Despesa
PAULO ROBERTO DA CUNHA	Gerente de Benefícios e Controle de Perícias
VINÍCIUS DE JESUS ARRUDA	Assistente Operacional de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de junho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

FERNANDA VARGAS BALDOLTO CNPJ: 074.925.737/0001-74, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia - LP Nº 026/2013, válida até 11 de Julho de 2013, Licença de Instalação – LI Nº028/2013 com a validade até 11 de Abril de 2015, e a Licença de Operação- LO Nº023/2013 com a validade até 11 Abril de 2017, para a atividade 30.01 – Movimentação de terra (corte e/ou aterro), Localizada na VIL Fazenda São Joaquim na Nº0, bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Distrito Industrial de São Joaquim), Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF:0170

COMUNICADO

GRANLUB GRANITOS - LTDA CNPJ: 08.955.512/0001-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI Nº 036/201, com a validade até 13 de Fevereiro de 2014, para a atividade 01.04 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), Localizada na Parque Industrial Ismael Vivacqua, S/Nº, Sapecado Rodovia 482, S/Nº - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0171

COMUNICADO

RELOJOARIA CACHOEIRO LTDA - EPP CNPJ: 07.197.704/0001-45, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP Nº 029/2013, válida até 16 de Julho de 2013, para a atividade 20.08 – Fabricação de artigos de joalheria, ourivesaria e lapidação, Localizada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, Nº03, Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0172

COMUNICADO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ: 27.187.087/0001-04, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº 17314/2013, para a atividade de 30.01 – Movimentação de terra (corte e/ou aterro), Localizada na Rua Dr. Raulino de Oliveira, Nº71- Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0174

COMUNICADO

BPR PEDRAS LTDA ME – ME CNPJ: 14.662.531/0001-54, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 141/2012, por meio do Protocolo Nº 20139/2013, para a atividade de 01.01 – Desdobramento (serraria),aparelhamento (polimento) e execução de trabalho em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras localizada na rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº - Cobiça – Vargem Grande de Soturno -Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente conhecida para P B DA CUNHA GRANITOS E MÁRMORES ME, CNPJ: 00.589.332/0001-53

NF: 0175